PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR MAIORIA SIMPLES
PLENÁRIO: 14 / 09 / 2015
Silvio dos Santos Neto
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCILIO M. CUNHA – PMN

REQUERIMENTO Nº. 689 /2015.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores vereadores,

REFERÊNCIA: Propõe a inclusão da disciplina de **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, na grade curricular das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Pará.

O **VEREADOR** abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legislativas inseridas no Regimento Interno desta Casa, solicita que após os trâmites regimentais com o devido acatamento dos pares deste Poder, seja endereçado cópia do presente em atenção ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará,, para que dentro do assunto exposto elabore um dispositivo de lei, tratando da seguinte questão, conforme abaixo discriminado e justificado, diante da Secretaria Estadual de Educação:

a) A colocação da disciplina de **educação ambiental** seja incluída obrigatoriamente na grade curricular das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Pará.

b) Caberá à Secretaria Estadual de Educação estabelecer o conteúdo e público alvo desta disciplina, bem como oferecer cursos acessíveis a todos os seus professores, capacitando-os a lecionar a matéria.

c) Para efeito desta proposta, Educação Ambiental deve ser compreendida segundo definição exarada pelo CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), como o processo de formação e informação social orientado para:

I - O desenvolvimento de consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais, tanto em relação aos seus aspectos biofísicos quanto sociais, políticos, econômicos e culturais;
II - O desenvolvimento de habilidades e instrumentos tecnológicos necessários à solução dos problemas ambientais;
III - O desenvolvimento de atividades que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO - Acreditamos ser de extrema importância que o Poder Público promova e propicie a educação nesta área, já que o futuro de todos nós depende da capacidade dos cidadãos em combater o empobrecimento da diversidade biológica. A educação, neste caso, servirá como instrumento de grande importância para o fim gradativo da falta de conscientização ambiental.
O progresso e desenvolvimento desenfreados têm custado muito caro ao nosso ecossistema. Portanto, é necessário se promover medidas de recuperação do meio ambiente e contar com o apoio da opinião pública. Daí a necessidade de

formarmos e conscientizarmos, ainda na Escola, cidadãos aptos a entender e defender a preservação do meio ambiente.

Defendemos e propomos a inclusão da matéria que trata da conscientização ambiental como disciplina obrigatória na **Rede de Ensino Estadual**, devido a sua importância e à urgente necessidade de inclusão dos nossos alunos neste tipo de debate.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de setembro de 2015.

MARCILIO MACHADO CUNHA
Vereador – PMN